SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 29 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 1971

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ".

Prezados membros da Comissão Avaliadora do Chamamento Público 002/2019 do Programa Criança Feliz, cumprimento-os respeitosamente e torno público a **CONVOCAÇÃO** para a Reunião que se realizará no dia 29/03/2019 ás 14:00hrs, no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Francisco de Paula Souza Nº 174, Centro.
Segue programação abaixo:

Análise dos Documentos Protocolados para os Chamamento Público 002/2019 do Programa Criança Feliz, para os cargos de Supervisor e Visitador do Programa.

Membros convocados:
MEMBRO: MARCELO DOS SANTOS;

MEMBRO: ELAINE DE LIMA;

MEMBRO: EVANDRO JOSÉ MANCIO;

MEMBRO: RENATO DOS SANTOS FRANCISCO;

Respeitosamente.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município de Barra do Turvo – SP, 28 de Março de 2019.

ROSANA MARQUES DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:AD11696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019

PORTARIA Nº 157/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO NILSON CARLOS ONÓRIO".

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias ao funcionário ***NILSON CARLOS ONÓRIO***, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo do Município de Barra do Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição 2017/2018, que será gozada de 27 de março de 2019 a 15 de abril de 2019, retornando ao exercício das suas funções em 16 de abril de 2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27/03/2019.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de março de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3B879512

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.150, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Inclui no Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "Semana Municipal da Conscientização e Combate ao Feminicídio" e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2019, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO", a ser comemorada anualmente na 1ª semana do mês de março.

Parágrafo único. A semana ora instituída tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre os direitos da Mulher por meio de

atividades relacionadas ao tema, visando diminuir e combater qualquer forma de violência.

Art. 2º O Poder Público, através de seus órgãos competentes, poderá promover ou apoiar na "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO", atividades educativas relacionadas ao tema, principalmente nas escolas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:FCEF7102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 444, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e das Fundações Públicas, do Município de Itupeva, e dá outras **providências.**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de março de 2019, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º O art. 270 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar coma seguinte redação:
*"***Art. 270.** Fica permitida a concessão do auxílio transporte em pecúnia.
§1º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos do servidor.
§2º O auxílio transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para a seguridade social.
§3º Para os servidores que possuírem mais de um vínculo funcional com a Municipalidade, será considerado apenas um vínculo empregatício para a concessão do benefício." (NR)
Art. 2º Fica revogado o art. 269 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3188E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: **ROMERA & ROMERA LTDA ME** . PROCESSO Nº 5042-7/2018. ASSINATURA: 28/03/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "KIT LANCHE" PARA ALUNOS PARTICIPANTES DE PROJETO DA CASA DA CULTURA, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS E VALORES: 01 — KIT LANCHE, COMPOSTO POR : A) 02 SANDUICHES, CONTENDO CADA UM: 01 PÃO FRANCÊS: PESO APROXIMADO DE 50 G. 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO: DE APROXIMADAMENTE 20G. 01 FATIA DE MUÇARELA: DE APROXIMADAMENTE 20G. B) 01 SUCO PRONTO, GELADO, SABORES DIVERSOS, EM GARRAFA PLÁSTICA, COM MÍNIMO DE 390ML. R$ 6,33, POR KIT. 02 – FRUTA DA ÉPOCA, COM PESO PODENDO VARIAR DE 170G A 200G, ALTERNANDO-SE: BANANA NANICA, TANGERINA, MAÇA, PERA OU GOIABA. R$ 1,50, POR UNIDADE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:66722DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/19. PARCEIRO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPEVA — APAE ITUPEVA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470-2/19. ASSINATURA: 26/03/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 243.833,16. OBJETO: COMPREENDE OS PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO, ESTIMULAÇÃO, AMBULATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E SERVIÇO SOCIAL. PROPORCIONAR ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, ENFERMAGEM, SERVIÇO SOCIAL, CONTANDO TAMBÉM COM ASSISTENTE TERAPÊUTICO E COORDENAÇÃO TERAPÊUTICA. ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO, FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO, AMENIZANDO E/OU EVITANDO SEQUELAS, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR INTERAÇÃO COM O MEIO E CONDIÇÕES E DE DESEMPENHAR SEU PAPEL DENTRO DA SOCIEDADE COMO CIDADÃOS COM SEUS DIREITOS E DEVERES, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À PARCEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO. MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:05A1F456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6214-1/18. ASSINATURA: 28/03/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.999,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA

ELISA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/18. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:CBF1F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **G.M.W. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9779-0/18. ASSINATURA: 27/03/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.284.824,97. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS À REDE DE ENSINO MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/18. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:C84BE2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.000, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta a concessão de Auxílio Transporte criado pelos artigos 268 a 274 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;
Considerando a necessidade legal de regulamentação do auxílio transporte concedido aos servidores municipais;
Considerando o princípio da equidade na relação entre a administração pública e os servidores municipais;
Considerando a necessidade de estabelecer disposições legais, como também, critérios justos e objetivos para a concessão do benefício do auxílio transporte;

D E C R E T A:
Art. 1º O auxílio transporte estabelecido nos artigos 268 a 274 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, será concedido ao servidor que optar por seu recebimento, no valor mensal correspondente a 80 (oitenta) vezes a tarifa de transporte público urbano praticada no Município, descontando-se os dias de falta, recesso, férias e licenças remuneradas e não remuneradas, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Parágrafo único. O pagamento do auxílio transporte será realizado mensalmente, em pecúnia, junto com a folha de pagamento dos servidores municipais.
Art. 2º A concessão do auxílio transporte aos servidores dependerá de manifestação expressa do interesse.
§1º Os cadastros já vigentes junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal serão automaticamente convertidos para as novas regras de concessão do auxílio transporte.

§2º Os servidores que atualmente não recebem este benefício, deverão requerê-lo junto ao Departamento de Seleção e Gestão de Pessoal, até o dia 10 (dez) de cada mês, para inclusão do benefício em folha da competência subsequente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:DFF88DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13750-7/17
OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REDE.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITEM.
A Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, vem cancelar o Item 40 pertencente à Ata de Registro de Preços nº 060/18, decorrente do Pregão Presencial nº 041/18, ofertado pela empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** o cancelamento se faz necessário tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela empresa supracitada, bem como o solicitado pela farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
Item Cancelado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
40	DIAZEPAN 5MG/ML - 2ML	06	25	150	AMP	SANTISA	R$ 0,672

Itupeva, 28 de Fevereiro de 2.019.

MARIA ELISA BARON VANINI
Secretária Municipal de Saúde Interina

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:D6BF3274